

PARECER Nº 1180/02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/02

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que visa alterar O Regimento Interno da Câmara acrescentando o inciso X, no artigo 47 do Regimento Interno.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XVIII, permite a Câmara Municipal a legislar sobre a criação, organização e funcionamento de Conselhos e Comissões.

O Projeto em questão visa criar um espaço para o desenvolvimento técnico dos dados da cidade. Formado por técnicos servidores desta Casa, tem como função coletar, armazenar e divulgar os referidos dados para a população.

A comissão a ser criada é de caráter permanente. Eis que o inciso a ser acrescentado do artigo 47 no qual encontra-se no título IIII, seção III, trata-se das comissões permanentes.

Neste contexto, é mister uma reforma da estrutura da Câmara para dar autonomia ao poder legislativo, viabilizando democraticamente suas funções.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/08/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

William Woo - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Celso Jatene

Laurindo

Wadih Mutran